



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025



Série

Número 138

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 412/2025

Redistribui e altera a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 437/2024, de 4 de setembro, publicada no 6.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 137, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município do Funchal, tendo em vista o financiamento do projeto “Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal”, até ao montante total de 3.087.500,15 €.

Portaria n.º 413/2025

Redistribui e altera a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 448/2024, de 12 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, relativos à celebração do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município de Machico, tendo em vista o financiamento do projeto “Empreitada de Reabilitação e Reconstrução do Cemitério do Porto da Cruz”, até ao montante total de 3.141.706,98 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 412/2025**

de 11 de agosto

Sumário:

Redistribui e altera a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 437/2024, de 4 de setembro, publicada no 6.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 137, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município do Funchal, tendo em vista o financiamento do projeto “Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal”, até ao montante total de 3.087.500,15 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, e dos artigos 29.º e 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 437/2024, de 4 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 137, 6.º Suplemento, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município do Funchal, tendo em vista o financiamento do projeto “Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal”, até ao montante total de 3.087.500,15 €, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	0,00 €;
Ano económico de 2022	0,00 €;
Ano económico de 2023	404.688,91 €;
Ano económico de 2024	828.637,40 €;
Ano económico de 2025	1.854.173,84 €.

2. A despesa prevista para o ano económico, tem cabimento orçamental nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, para 2025: Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.08.05.03.B0.SI, Projeto 51549, Programa 052, Medida 026, Fonte de Financiamento 392, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 8 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em substituição do Secretário Regional das Finanças, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 413/2025

de 11 de agosto

Sumário:

Redistribui e altera a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 448/2024, de 12 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, relativos à celebração do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município de Machico, tendo em vista o financiamento do projeto “Empreitada de Reabilitação e Reconstrução do Cemitério do Porto da Cruz”, até ao montante total de 3.141.706,98 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, e dos artigos 29.º e 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 448/2024, de 12 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 143, relativos à celebração do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município de Machico, tendo em vista o financiamento do projeto “Empreitada de Reabilitação e Reconstrução do Cemitério do Porto da Cruz”, até ao montante total de 3.141.706,98 €, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 0,00 €;
Ano económico de 2024 0,00 €;
Ano económico de 2025 3.141.706,98 €.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento orçamental nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, para 2025: Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.08.05.03.B0.SM, Projeto 53260, Programa 052, Medida 026, Fonte de Financiamento 392, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 8 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em substituição do Secretário Regional das Finanças,
Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)